



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Regulamenta o registro de atividades dos servidores da Câmara Municipal de Osório.

MARTIM TRESSOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, faz saber, que a Câmara Municipal de Osório aprovou e Promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O registro de atividades dos servidores da Câmara Municipal de Osório ficam regulamentados por esta Resolução.

Art. 2º Em observância ao disposto nesta Resolução os servidores da Câmara Municipal ficam submetidos ao registro de ponto eletrônico ou controle de efetividade.

§ 1º Os servidores efetivos da Câmara Municipal ficam submetidos ao registro de ponto eletrônico, exceto aqueles que estiverem em exercício de função gratificada.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou de função gratificada ficam submetidos ao controle de efetividade.

Art. 3º O Presidente da Câmara fica responsável por assinar, conjuntamente com os respectivos servidores, o registro de ponto eletrônico e o controle de efetividade de todos os servidores da Câmara.

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* deste artigo os assessores dos vereadores, cuja efetividade deverá ser assinada conjuntamente com o respectivo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

vereador que estiver vinculado.

Art. 4º Todos os servidores, sem exceção, deverão descrever as atividades desempenhadas durante o mês, bem como o tempo estimado para a execução das referidas atividades.

Art. 5º O formulário para o controle de efetividade e para o controle das atividades desempenhadas são os constantes nos anexos I e II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Osório em 11 de dezembro de 2018.

Martim Tressoldi
Presidente

Maria Isabel Pereira
Vice-Presidente

Roger Caputi
1º Secretário

Lucas Azevedo
2º Secretário

